

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, através do Sr. **JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO**, portador do CPF sob o n° 090.351.014-64 e do RG sob o n° 3381384 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Reinaldo, 42, Bairro Jatobá, Catingueira - PB, CEP 58.700-000.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 20 606 1006 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 05 de fevereiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

XIX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA

Segunda-feira 07 de Fevereiro de 2019 | Tiragem nº 010 | Página 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, através do Sr. **JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO**, portador do CPF sob o nº 090.351.014-64 e do RG sob o nº 3381384 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Reinaldo, 42, Bairro Jatobá, Catingueira - PB, CEP 58.700-000.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 20 606 1006 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 05 de fevereiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e **JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO**, CPF sob o nº 090.351.014-64.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz/ L 1113, Ano de Fabricação 1985, Cor Azul, Placa JYF-9747/PB no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados.

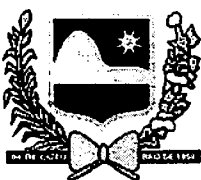
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Convênio n.º 167/2019/Secretaria de Estado do Governo da Paraíba/Gerência Executiva da Defesa Civil e PMSM, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 20 606 1006 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2019 À 06/05/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira - PB, 06 de fevereiro de 2019, **ODIR PEREIRA BORGES FILHO**, Prefeito Municipal e Contratado.



Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:459FB7AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**, objetivando a Aquisição de Material Construção para Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município Catíngueira - PB, em favor das empresas: **C.PINHEIRO e CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.286.691/0001-06, com sede na Rua Jeová Bezerra, 56, Bairro Centro, Patos - PB, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR**, portador do CPF: 024.398.604-00 e RG: 1.988.743 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alexandre Carvalho, 78, Belo Horizonte, Cidade de Patos, venceu o Valor Global de **R\$ 561.852,20 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira- PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C2877193

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666-93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A empresa **CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos - PB, venceu os Lotes 1, 4 e 5, perfazendo o Valor Global de **R\$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais)** e **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.983.728/0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 46, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.210.384 SSP/PB e CPF nº 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, nº 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os Lotes 2 e 3, perfazendo o Valor Global de **R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira- PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:67038EE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019**, objetivando a Prestação de Serviços automotivos para manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e maquinas pesadas da Prefeitura de Catíngueira - PB, em favor das empresas: **CILMARA M P L MEDEIROS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.960.310/0001-71**, com sede a Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pela Sra. Cilmara Maria Palmeira Lemos de Medeiros, portadora do CPF sob o nº 027.325.194-56 e do RG sob o nº 1.619.091 2ª SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Peregrino de Araújo, nº 15, Centro, Patos - PB, venceu os Lotes 1, 4 e 5, perfazendo o Valor Global de **R\$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais)** e **RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.983.728 0001-03, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 46, Centro, Patos PB, por seu representante legal **Girvandro de Lucena Rangel**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.210.384 SSP/PB e CPF nº 026.725.054-11, com endereço na Rua JK, nº 388, Bairro da Brasília, Patos PB, venceu os Lotes 2 e 3, perfazendo o Valor Global de **R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais)**, conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira- PB, 18 de fevereiro de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2261D834

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, através do Sr. **JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO**, portador do CPF sob o nº 090.351.014-64 e do RG sob o nº 3381384 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Reinaldo, 42, Bairro Jatobá, Catíngueira - PB, CEP 58.700-000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catíngueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 20 606 1006 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.36. Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 05 de fevereiro de 2019.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 João Lopes de Sousa Neto
 Código Identificador:2B8CA313

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO, CPF sob o nº 090.351.014-64.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa Car/Caminhão/Tanque. Marca Mercedes Benz/ L. 1113. Ano de Fabricação 1985. Cor Azul. Placa JYF-9747/PB no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Convênio n.º 167/2019/Secretaria de Estado do Governo da Paraíba/Gerência Executiva da Defesa Civil e PMSM, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1006 2050 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.**

VALOR MENSAL R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 06/01/2019 À 06/05/2019

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 06 de fevereiro de 2019. **ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e Contratado.**

Publicado por:
 João Lopes de Sousa Neto
 Código Identificador:C3352646

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 36/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e JJ LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.009.528/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 36/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta Mil Reais).

Parágrafo Terceiro – A Cláusula Quarta do contrato originário de n.º 36-2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 18 de Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 36/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 18 de Fevereiro de 2019, **Odir Pereira Borges Filho, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.**

Publicado por:
 João Lopes de Sousa Neto
 Código Identificador:D6B7A876

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2019 AO CONTRATO N.º 36/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e JJ LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 21.009.528/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato n.º 36/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta Mil Reais).